

Lei Nº 518/2010

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de filmagens e sistema de monitoramento e determina outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

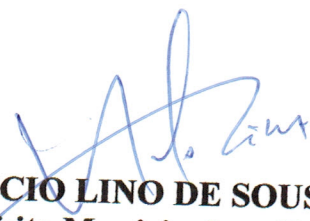
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras de filmagens e sistema de monitoramento na Avenida Viturino Panta.

Art. 2º - A Câmera de monitoramento visará diminuir o índice de criminalidade, o número de furtos e vandalismos na cidade que cada dia cresce mais.

Art. 3º - As dotações orçamentárias para as despesas ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2010.



LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal em Exercício